



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 911, DE 18 DE JULHO DE 1.985.

Autoriza a celebração de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão extraordinária, realizada em 16 de julho de 1.985, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, convênio para construção e/ou melhoria dos serviços de abastecimento de água e/ou serviços de esgotos sanitários neste Município, em que o Governo do Estado de São Paulo participará com a importância de Cr\$. 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), cabendo a Prefeitura do Município de Campo Limpo Paulista participar com idêntico valor.

Artigo 2º - A Prefeitura executará diretamente as obras, sempre com a assistência técnica da SABESP, nas condições estipuladas na minuta em anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 3º - Pela execução da assistência técnica e assessoramento, a SABESP receberá 3,5% (três e meio por cento) do valor total do convênio, isto é Cr\$. 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros), que a Prefeitura pagará parceladamente, na mesma proporção em que se derem as liberações.

Of. pmc. 73/85

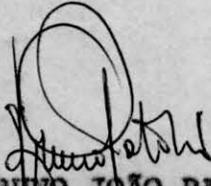


Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

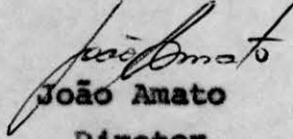
fls. 02

Artigo 49 - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas por verbas próprias orçamentárias, bem como pelos recursos repassados pelo Governo do Estado.

Artigo 59 - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.


BRUNO JOÃO PATELLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


João Amato
Diretor.